

PORTARIA Nº. 011-GDG/AN/2020

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração Pública;

CONSIDERANDO que durante o mês de fevereiro, em virtude do período carnavalesco, faz-se necessário garantir a continuidade na prestação dos serviços da Polícia Judiciária, otimizando o efetivo existente, especialmente nas cidades do interior;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR aos Delegados de Polícia Civil Titulares das Delegacias Regionais e Metropolitanas, aos Delegados que lhes são subordinados às respectivas regionais e metropolitanas, bem como aos Agentes de Polícia e Escrivães de Polícia que trabalham em regime de expediente, que permaneçam em suas cidades-sede durante as festividades de carnaval, de forma que não haja interrupção e prejuízos às atividades inerentes à Polícia Judiciária;

Art. 2º. DETERMINAR, outrossim, aos Delegados Regionais que elaborem relatórios circunstanciados acerca do cumprimento desta Portaria, bem como contendo as ocorrências verificadas no período carnavalesco;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ,
em Teresina-PI, 17 de fevereiro de 2020.



LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí